



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 622, DE 30.06.97, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 818, DE 25.09.2000, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 821, DE 30.11.2000, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1020, no Plurianual nº 622, de 30.06.97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 818, de 25.09.2000, na Lei do Orçamento nº 821, de 30.11.2000, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.332,66 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060325.1020 – Contrapartida para aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada

4.1.2.0 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 3.332,66
(Três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Objetivo: Visa este projeto a contrapartida para aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada conforme contrato repasse nº 0114193-22

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

9999999.2999 – Reserva de Contingência

9.1.0.0 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.332,66
(Três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 05 de Junho de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 05/06/2001
GB